



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 24 de Março de 2014

Nº 2045 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N 179/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 139/2013 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 139/09 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
387	7	38	8	244	8	0.738	3.3.90.39	870	35.940,00
Total									35.940,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
382	7	38	8	244	8	0.738	3.1.90.11	870	12.000,00
383	7	38	8	244	8	0.738	3.1.90.13	870	14.950,00
384	7	38	8	244	8	0.738	3.3.50.43	870	4.990,00
386	7	38	8	244	8	0.738	3.3.90.36	870	4.000,00
									35.940,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO N 180/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 139/2013 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 139/09 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
471	8	15	20	605	5	0.815	3.3.50.41	1000	75.000,00
546	9	15	18	542	4	0.915	3.3.90.30	1000	20.000,00
Total									95.000,00

Art. 2º - Como recurso de excesso de arrecadação na fonte livre do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

Compra Direta nº 62/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa FARMÁCIA SANTA CARTARINA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CNPJ-77.425.775/0001-33, para aquisição de medicamento ZOLADEX 3,6 INJETÁVEL 01 ampola, para o usuário Sr. Antônio Azarias Martins, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 656,50 (seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MINIBUS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014- ID DO CONTRATO – Nº 2940

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PROVENCE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Este instrumento contratual tem por objeto aquisição de minibus de 14 lugares, diesel, direção hidráulica, ar condicionado, para transporte dos usuários do SUS, para tratamento fora do domicílio, conforme especificado no Edital, Anexos e Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 24/03/2014 terá sua vigência até 23/03/2015 a contar de 24/03/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$ 103.900,00 (cento e três mil novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária aplicada a previsão do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93:

06.06.34.10.301.0007.0.634.4.4.90.52.00.00.00.00. (298), fonte de recurso 1.000.

DATA: 24/03/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2014
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
MARCELO MARTINI
Diretor-Administrativo
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

Processo de Inexigibilidade nº 24/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 01.600.715/0001-48, para inscrição no curso "Sindicância e Processo Administrativo", para as servidoras Célia Gambini da Silva e Darlene Fernandes da Silva. que integram as comissões de Sindicância Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, nos dias 27 e 28/03/2014 na cidade de Curitiba, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, no valor total de R\$ R\$ 1.656,00 (um mil, seiscientos e cinquenta e seis reais), em confor-



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

madade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONVITE Nº 002/2014- PMCP

PROCESSO DE COMPRA Nº 75/2014

MODALIDADE: Convite do tipo Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de 01 Auto Transformador 3000VA BIV 110/220, para adequação da instalação elétrica na UBS do Jardim Primavera para instalação do aparelho de ar condicionado na sala de vacinas.

PROTOCOLO: Das 14h00m as 16h29m do dia 02 de abril de 2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 14h30m do dia 02 de abril de 2014.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações campo “detalhes” a partir do dia 25 de março de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2014.
EDMAR CALOVI
Comissão Especial de Licitação

Processo de TOMADA DE PREÇO nº 001/2014

do tipo TÉCNICA E PREÇOS. Homologo a TOMADA DE PREÇO nº 001/2014, em favor da empresa PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ 09.273.960/0001-08, no valor de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), mensal perfazendo 12 (doze) meses no valor global de R\$ 26.496,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), locação de Software de Gestão Pública, para utilização no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios-Citrios, com os seguintes módulos: Contabilidade, RH e Compras, conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Errata de Publicação:

Comunicamos que em data de 20/03/2014 foi publicado no Boletim Oficial nº. 2044

O Projeto de Resolução nº. 01/2014, sendo que o correto seria a Resolução nº. 01/2014

Conforme segue abaixo:

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2014.
EDIMAR GOMES FILHO:
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

DATA: 17/03/2014

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária e correspondente atualização aos subsídios dos Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores, vinculada ao aumento geral dos servidores públicos, na ordem de 6,7% (seis vírgula sete por cento), nos moldes permissivos da Instrução Normativa 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atenção aos artigos 29, inciso V, 29-A, 37, inciso X e 39, parágrafo 4º, todos da Constituição Federal, bem como ao artigo 36, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Considera-se para efeito de recomposição dos valores pagos como subsídios aos Senhores Vereadores, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC Oficial, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente a 5,43% referente ao exercício de 2013 e 1,27% referente ao exercício de 2014, até o mês de fevereiro, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante desta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente
RODRIGO MARCONCIN
Vice Presidente
LUIS CARLOS AMANCIO
1º Secretário
VANILDO FELIPE SOTERO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

DATA: 17/03/2014

ANEXO I

Ano	Índice do mês.
Jan/13	0,64

Fev/13	0,31
Mar/13	0,20
Abr/13	0,55
Mai/09	0,60
Jun/13	0,42
Jul/13	0,23
Ago/13	0,08
Set/13	0,16
Out/13	0,24
Nov/13	0,37
Dez/13	0,24
	5,43%
Jan/14	0,88
Fev/14	0,70
	1,27%
Total	6,7%

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

EDIMAR GOMES FILHO

Presidente

RODRIGO MARCONCIN

Vice Presidente

LUIS CARLOS AMANCIO

1º Secretário

VANILDO FELIPE SOTERO

2º Secretário

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**

**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**



EDUCAR



**Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!**



**Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia**

